

Decreto n° 500/91

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Osvaldo Francisco de Siguiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando os atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 421/90 de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

0522136-0 - Comunicações

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00

TOTAL - - - R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente, dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

13764419-0 - Sistema de Esgotos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 300.000,00

TOTAL - - - R\$ 300.000,00

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 abril de 1991.

O Prefeito: Osvaldo F. de S. Minf.